

Relatório de Atividades Fiscalização do Cumprimento do Plano

Recuperação Judicial nº 5002430-84.2019.8.21.0009
2ª Vara Cível da Comarca de Carazinho/RS

S.R. Orth & Cia Ltda. e
Indústria de Máquinas Agrícolas Carazinho Ltda.

Junho de 2023

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÍNDICE

• 1. Considerações Preliminares.....	3
• 2. Cronograma Processual.....	4
• 3. Cumprimento do Plano de Recuperação.....	5
3.1. Quadro-Geral de Credores.....	6
3.2. Condições de Pagamento do Plano.....	7
3.3 Fiscalização do Cumprimento do Plano.....	8
• 4. Informações sobre a Recuperanda.....	10

1. Considerações Preliminares

Em primeiro lugar, cumpre referir as premissas que embasaram este Relatório, bem como destacar alguns pontos que esta Equipe julga pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para esta Equipe chegar às conclusões apresentadas no presente relatório foram tomadas como boas e válidas as informações: (i) contidas nas demonstrações contábeis da **S.R. ORTH E CIA LTDA** e **INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS CARAZINHO LTDA**; e (ii) expostas nas discussões conduzidas com membros integrantes da Administração das Recuperandas sobre os negócios e as operações das referidas sociedades empresárias.

No que diz respeito à **apresentação de contas demonstrativas mensais** (art. 52., IV da Lei nº 11.101/2005), esta Administração Judicial acordou com os representantes das Devedoras que as informações contábeis e gerenciais devem ser fornecidas até o dia **20 de cada mês subsequente** àquele sobre o qual os relatórios de atividades se referem. Sobre o tema, urge destacar que a obrigação tem sido cumprida pelas Recuperandas, com raras exceções.

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório **estão expressos em milhares de reais**.

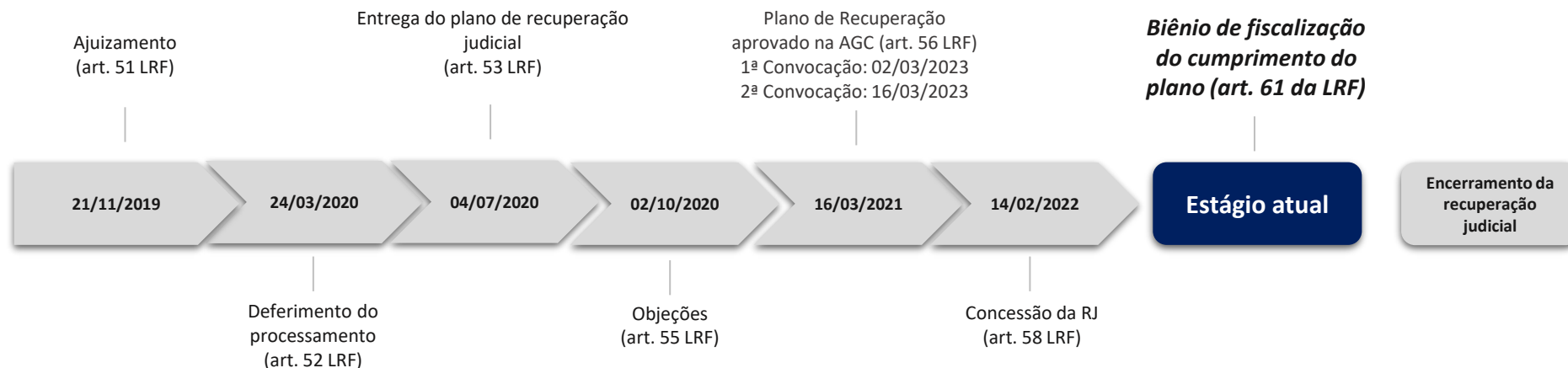
O **Plano de Recuperação** vigente e os **Relatórios de Atividades** elaborados por esta Equipe podem ser consultados no *site* da Administração Judicial, conforme endereço:

<https://brizolaejapur.com.br/casos/recuperacoes/sr-orth-e-cia-ltda-e-industria-de-maquinas-agricolas-carazinho-ltda>

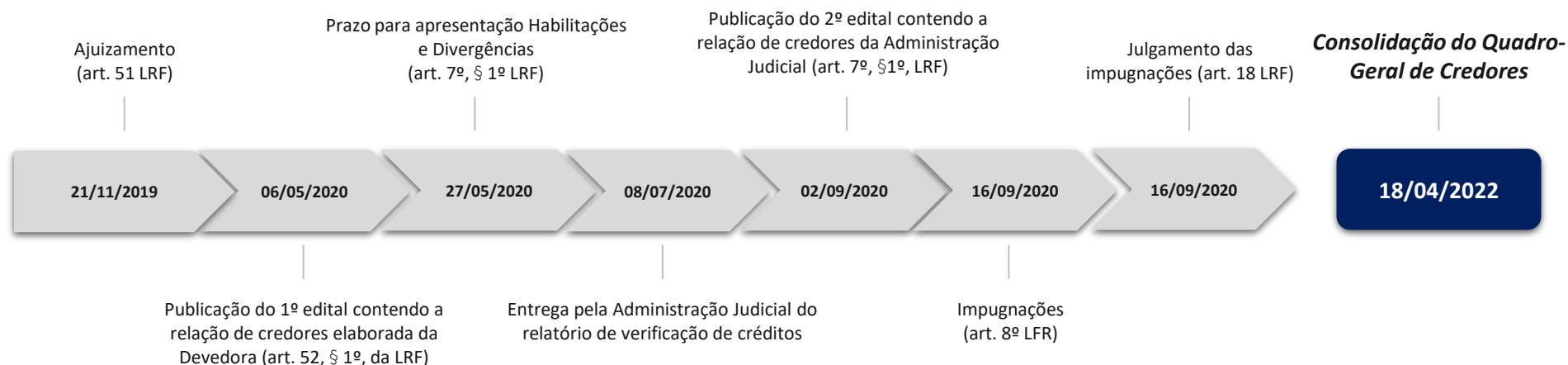


2. Cronograma Processual

2.1 Processo de Recuperação Judicial:



2.2 Verificação de Créditos:



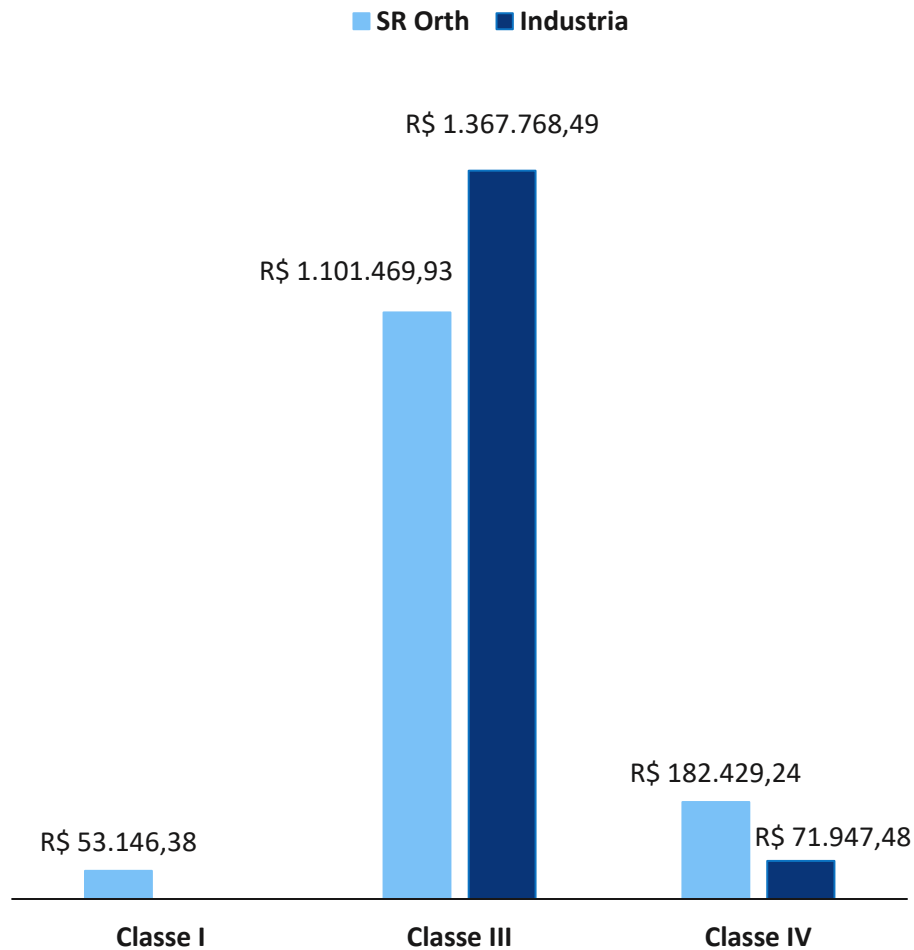
3. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

3.1. Quadro-Geral de Credores

3.2. Condições de Pagamento do Plano

3.3. Fiscalização do Cumprimento do Plano

3.1 Quadro-Geral de Credores (consolidado)



O **quadro-geral de credores consolidado** perfaz a monta de **R\$ 2.776.761,52**. A lista de credores das Recuperandas é composta por:

Classe I – Trabalhistas (3 credores);

Classe III – Quirografários (89 credores);

Classe IV – ME/EPP (46 credores).

3.2 Condições de Pagamento

Apresenta-se abaixo um quadro resumo referente à **forma de pagamento aos credores** prevista no plano de recuperação apresentado pelas Recuperandas:

CLASSE	PRAZO (meses)	CORREÇÃO MONETÁRIA	MESES DE CARÊNCIA	NÚMERO DE PARCELAS	DESÁGIO
Trabalhista	12	TR a partir da concessão da Recuperação Judicial	0	Parcela única em até 12 meses	30%
Quirografária	180	TR a partir da concessão da Recuperação Judicial	24	15 parcelas anuais e sucessivas após a finalização do período de carência	50%
ME/ EPP	180	TR a partir da concessão da Recuperação Judicial	24	15 parcelas anuais e sucessivas após a finalização do período de carência	50%

3.3 Fiscalização do Cumprimento do Plano

Conforme condições apresentadas na página anterior, ressalta-se que o **plano de recuperação judicial** proposto pela Recuperanda foi aprovado pelos credores na Assembleia Geral de Credores realizada no dia **16/03/2021**.

A decisão de **homologação do plano aprovado** ocorreu em **14/02/2022**. Diante disso, seguem abaixo as datas previstas para início dos pagamentos:

CLASSE	SUB-CLASSE	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	TÉRMINO DOS PAGAMENTOS	STATUS	CUMPRIMENTO DO PLANO
Trabalhista (Classe I)	Não há	14/02/2022	14/02/2023	Pagamentos finalizados	✓
Quirografária (Classe III)	Não há	14/02/2024	14/02/2039	Pagamentos ainda não iniciados	✓
ME/ EPP (Classe IV)	Não há	14/02/2024	14/02/2039	Pagamentos ainda não iniciados	✓

3.3 Fiscalização do Cumprimento do Plano

Apresenta-se abaixo o status no que diz respeito aos pagamentos já realizados aos **credores trabalhistas**, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial.

NOME DO CREDOR	CRÉDITO (QGC)	PARCELA ÚNICA	VALOR REMANESCENTE
DION LENON DA SILVA	R\$ 6.650,00	R\$ 6.650,00	R\$ 0,00
ELIANDRO JOSÉ DE QUADROS	R\$ 29.970,21	R\$ 29.970,21	R\$ 0,00
KEBACH & VIEIRA ADVOGADOS	R\$ 582,26	R\$ 582,26	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 37.202,47	R\$ 37.202,47	R\$ 0,00

Destaca-se que foi aplicado deságio de 30% nos valores constantes no QGC, conforme condições previstas no plano de recuperação. Os comprovantes foram disponibilizados pela administração das Recuperandas, ratificando que já houve o pagamento de **100%** dos créditos da classe I.

Quanto aos créditos da Classe III (Quirografária) e Classe IV (ME/EPP) o período de carência se encerrará em **14/02/2024**. Portanto, até a data de elaboração deste Relatório, as Recuperandas estão cumprindo com o Plano de Recuperação.

4. INFORMAÇÕES SOBRE A RECUPERANDA

4.1. Informações Gerais

4.2. Visita Técnica

4.3. Quadro Funcional

4.4. Outras Obrigações

4.1 Informações Gerais

S.R. Orth & Cia Ltda.

CNPJ: 13.898.661/0001-28

- Capão do Leão – Carazinho – RS
- Sociedade empresária limitada
- Objeto: fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura
- Capital Social: R\$ 25.000,00
- Sócios: Sandro Roberto Orth (50%) e Douglas Toso (50%)
- Diretores-administradores: Sandro Roberto Orth e Douglas Toso

Indústrias de Máquinas Agrícolas Carazinho Ltda.

CNPJ: 30.182.682/0001-61

- Capão do Leão – Carazinho – RS
- Sociedade empresária limitada
- Objeto: fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura
- Capital Social: R\$ 50.000,00
- Sócios: Diogo Toso (50%) e Marly Toso (50%)
- Diretores-administradores: Diogo Toso e Marly Toso

*A S.R. Orth & Cia LTDA está totalmente inativa desde o mês de janeiro de 2022.

4.2 Visita Técnica

No **dia 16 de maio de 2023**, esta Equipe Técnica, na oportunidade representada pela Sra. Franciele Dariva, realizou visita à sede da Recuperanda.

Inicialmente, o Sr. **Douglas** (sócio), afirmou a Empresa teve um **faturamento abaixo do esperado** em abril de 2023, devido à queda da produção e da demanda de alguns produtos agropecuários.

Esses produtos foram afetados pela **seca** e pelo **atraso no plantio**, o que reduziu a quantidade colhida na safra, assim como a qualidade.

Ademais, em **maio de 2023**, a Recuperanda apresentou **aumento do faturamento**, devido ao aquecimento no mercado interno e externo. Além disso, as condições climáticas melhoraram, favorecendo o desenvolvimento das lavouras do período entressafras.

Outrossim, o representante da Empresa acrescentou que a **perspectiva para o setor agropecuário** em 2023 é de **retração**, devido à incerteza política e econômica do país, que afeta as expectativas dos agentes do setor.

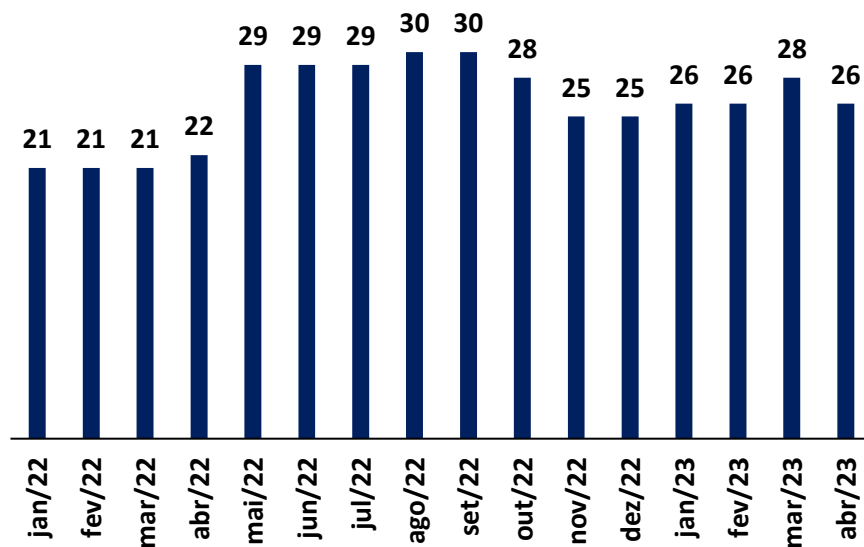
Abaixo apresentam-se os registros feitos por esta equipe técnica na oportunidade da visita:



4.3 Quadro Funcional e Faturamento

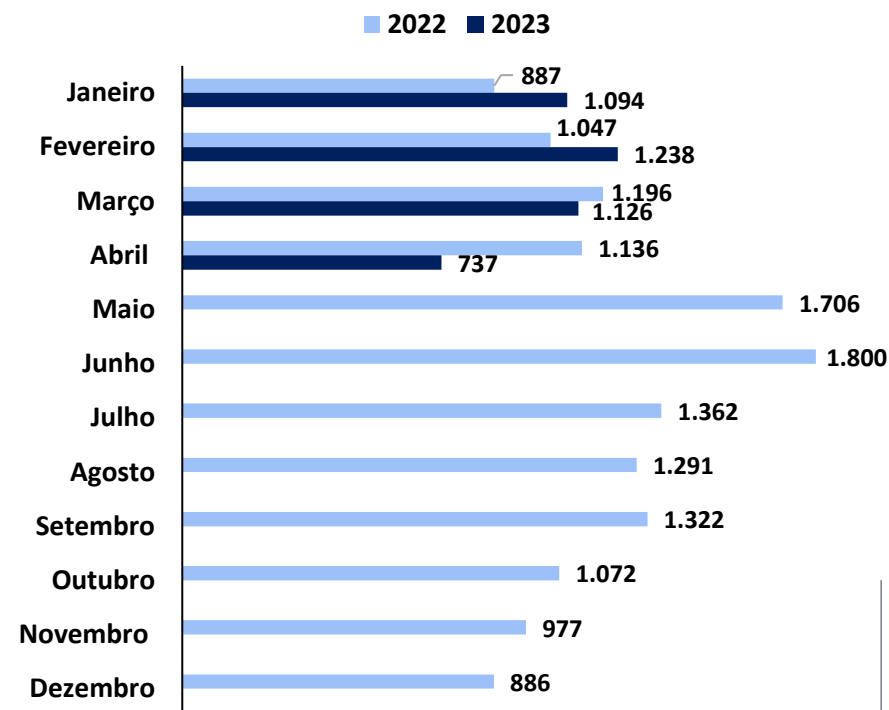
NÚMERO DE COLABORADORES ATIVOS

Conforme informações disponibilizadas pelas Recuperandas, atualmente dispõe-se de **26 (vinte e nove) funcionários**. Apresenta-se a evolução do quadro funcional desde janeiro de 2022:



FATURAMENTO MENSAL (EM R\$)

A seguir, apresenta-se o gráfico do **faturamento mensal** auferido em 2023 em comparação com o mesmo período do ano anterior.



4.4 Outras Obrigações

Na qualidade de auxiliar do Juízo, além de manter os credores e demais interessados informados acerca do andamento das atividades das Recuperandas e dos trâmites processuais, um dos papéis da equipe de Administração Judicial é o de fiscalizar o seu trabalho, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações que lhe são impostas pela Lei nº 11.101/2005.

Nesse diapasão, esta Equipe tem realizado indagações e visitas periódicas à sede da Indústrias de Máquinas Agrícolas Carazinho Ltda, bem como inspecionado os registros contábeis, comprovantes de pagamento, declarações remetidas às autoridades fazendárias, e demais informações fornecidas à luz da “*apresentação de contas demonstrativas mensais*” (art. 52., IV da Lei nº 11.101/2005).

Conforme consultas realizadas no dia **29 de junho de 2023** nos sites da **PGFN** e **CENPROT**, esta equipe técnica elaborou o resumo abaixo:

EMPRESA		PGFN	TÍTULOS PROTESTADOS
Indústrias de Máquinas		✓	✓
S.R. Orth & Cia	R\$	30.199,91	1
TOTAL	R\$	30.199,91	1

Além do mais, cabe ressaltar que a **Indústrias de Máquinas Agrícolas Carazinho Ltda** está adimplente no que diz respeito às obrigações com **salários de funcionários e despesas operacionais correntes**.

No período em análise, não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos incisos do art. 64, da LRF, nem foi apurada a distribuição de lucros ou dividendos a sócios ou acionistas, vedada por força do art. 6-A, da LRF.

Quanto aos honorários fixados em favor desta Administração Judicial, atualmente estão sendo adimplidos em dia.



Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado **precipualemente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



Rafael Brizola Marques
Coordenador Geral
OAB/RS 76.787



José Paulo Japur
Advogado Corresponsável
OAB/RS 77.320



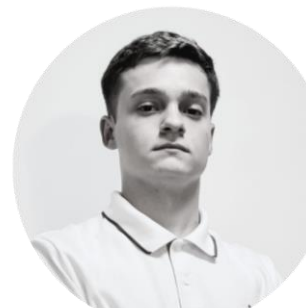
Victória Cardoso Klein
Advogada Corresponsável
OAB/RS 111.077



Daniel Kops
Coordenador Contábil
CRC/RS 96.647/O-9



Felipe Camardelli
Coordenador Contábil
CRA/RS 31.349/O



Lucas Evaldt Vargas
Equipe Contábil

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial

